



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

**LEI N° 1729/2017**

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **RUA LUIZ AMÂNCIO BRUM GARCIA**, conforme croqui anexo, a atual Rua Projetada situada no Bairro João Batista de Souza, neste Município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à ECT, ENERGISA/MG, COPASA/MG e TELEMAR.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 23 de outubro de 2017.

  
Enoghalliton de Abreu Arruda  
Prefeito Municipal



